

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 12740 /2020

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: SOROCABA REFRESCOS S.A.

Jaqueline L. B. Coutinho
Prefeita de Sorocaba

OBJETO: 59 (cinquenta e nove) fanta guaraná mini pet 20ml, 10 (dez) ICE TEA limão CF 450ml, 6/1 e 12 (doze) DV Origens Uva 300ml, 12/1 para assistidos no combate ao COVID-19.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniely Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, **SOROCABA REFRESCOS S.A.**, CPF/CNPJ nº **45.913.696/0001-85**, Rodovia Raposo Tavares Km 104, Jd. Itanguá, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Sr. Sr. Cristiano Biagi, brasileiro, solteiro, diretor presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.270.038-71, portador da identidade RG nº 22.958.039-7 SSP, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 59 (cinquenta e nove) fanta guaraná mini pet 20ml, 10 (dez) ICE TEA limão CF 450ml, 6/1 e 12 (doze) DV Origens Uva 300ml, 12/1 para assistidos no combate ao COVID-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS BENS

2.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

3.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

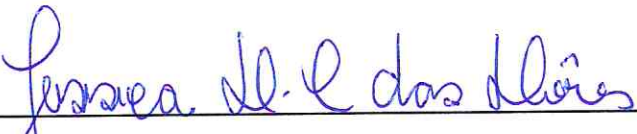
Ad

3.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

3.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

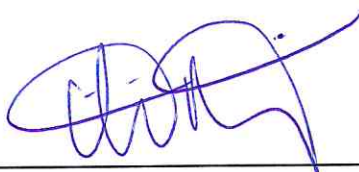
Sorocaba, 29 de Julho de 2020.



DONATÁRIA: JESSICA DANIELY CARVALHO DAS DORES

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA




DOADOR: SOROCABA REFRESCOS S.A

Testemunhas

1. 

RG: 33.861.864-8

CPF: 323.929.948-89

2. 

RG: 28166.435-3

CPF: 261.657.708-94



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

RECIBO DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA

O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE de SOROCABA, criado pela Lei Municipal n. 2588, de 11 de setembro de 1987, com sede no Palácio dos Tropeiros Dr. José Theodoro Mendes, no município de Sorocaba, neste ato reconhecido como DONATÁRIO.

DECLARA

ter recebido, em doação voluntária, de **SOROCABA REFRESCOS S.A.**, Rodovia Raposo Tavares Km 104, Jd. Itanguá, Sorocaba/SP, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.913.696/0001-85**, representada pelo Sr. Cristiano Biagi, brasileiro, solteiro, diretor presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.270.038-71, portador da identidade RG nº 22.958.039-7 SSP, neste ato reconhecido como DOADOR, os bens abaixo relacionados, em caráter irrevogável e irretratável, sem quaisquer ônus ao Donatário, **DECLARANDO** ainda que os bens serão utilizados integralmente na realização de seus objetivos sociais, em cumprimento aos termos do Decreto nº 25.633/2020 e 25.686/2020 que decretou estado de Calamidade.

Sorocaba, 29 de julho de 2020.


JESSICA DANIELY CARVALHO DAS DORES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

RELAÇÃO DE BENS

NF 11376 - 59 (cinquenta e nove) fanta guaraná mini pet 20ml – NF 11527 – 10 (dez) ICE TEA limão CF 450ml, 6/1 e 12 (doze) DV Origens Uva 300ml, 12/1 para assistidos no combate ao COVID-19.

TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOADOR: SOROCABA REFRESCOS S.A

DONATÁRIA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SOROCABA

OBJETO: NF 11376 - 59 (cinquenta e nove) fanta guaraná mini pet 20ml – NF 11527 – 10 (dez) ICE TEA limão CF 450ml, 6/1 e 12 (doze) DV Origens Uva 300ml, 12/1 para assistidos no combate ao COVID-19.

DESTINAÇÃO: para assistidos no combate ao COVID-19.

ERIKA KIMURA
Assistente de Secretaria e Expediente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura Municipal de Sorocaba

